



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

**DECRETO N° D/6243/2024**, de 23 de abril de 2024.

Publicado o presente ato em: 23/04/2024  
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura  
Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21.  
Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

"Abre crédito adicional suplementar com recursos do superávit financeiro verificado no exercício anterior, e dá outras providências".

Neiva Kleemann Toniello, Prefeita Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar com recursos provenientes do Superávit Financeiro de exercícios anteriores, em dotações orçamentárias vigentes no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) conforme abaixo:

**06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

**06.002 – Diretoria Municipal de Cultura e Desporto**

**2.036 – Manutenção do Desporto Amador**

4490.2.710.3210 (68) Aplicações Diretas.....R\$ 155.000,00

**03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**03.001 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**

**2.005 – Contribuições Financeiras**

3171.1.500 (23) Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

Art. 2º O presente Decreto tem suporte legal nos artigos 5º, alínea "e" da Lei 1969/2023, de 07/12/2023 (LOA), e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco - SC, em 23 de abril de 2024.

**ALFEU MIOTTO**

Prefeito Municipal e.e

Publicado o presente Decreto em 23/04/2024, na forma da L.O.M (Art. 21).

**ELIANE SIGNOR**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e.e

